



ATA N.º 1

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas, nas instalações da sede da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, sita no Campo Grande, n.º 50, 1700-093 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de três (3) postos de trabalho na carreira geral de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo, cujo aviso se encontra para publicação em Diário da Republica.

Na reunião estiveram presentes nas pessoas da Presidente e Vogais efetivas, respetivamente, Susana Isabel Domingues Coelho da Fonseca, Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Claudia Maria Agostinho Moedas, Chefe da Divisão de Alimentação e Veterinária do Ribatejo, Fátima Franco Candeias Martins, Técnica Superior da Divisão de Alimentação e Veterinária do Ribatejo, designados por despacho de 13 de julho de 2022 da Senhora Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, para definir critérios e fatores de ponderação e de classificação dos métodos de seleção.

O júri aprovou por unanimidade utilizar os critérios e fatores a seguir mencionados.

1. Métodos de seleção a utilizar:

2. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

2.1. Prova de Conhecimentos (PC)

2.2. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

2.3. A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, sem consulta, de natureza teórica, efetuada numa só fase, em suporte papel, com a duração de 90 minutos, e versa sobre os temas a que se reportam a bibliografia e/ou diplomas publicitados no ponto 11.4.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicitado na Bolsa de Emprego Pública, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

2.4. O júri deliberou, por unanimidade, que a prova escrita será constituída por quinze (15) perguntas de resposta múltipla com a valoração de 1 valor cada e uma (1) pergunta de desenvolvimento com a valoração de 0 a 5 valores.



2.5. De seguida o júri passou à elaboração da prova de conhecimento e respetiva correção, que consta de documento confidencial.

2.6. Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

2.7. O júri aprovou a ficha de avaliação da prova de Conhecimentos constituindo o Anexo III, a qual faz parte integrante da presente ata.

3. Avaliação Curricular (AC)

3.1. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida correspondente aos dois últimos biénios.

3.2. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

3.3. Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valoração mínima a atribuir a esse(s) período(s) corresponde ao limite mínimo de avaliação do desempenho positiva que lhes poderia ter sido atribuída.

3.4. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

3.5. A Avaliação Curricular far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo IV da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

4.1. A Entrevista Profissional de seleção, que terá uma duração entre 15 e 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

4.2. Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes fatores:

- a) Capacidade de comunicação e expressão (CCE);
- b) Motivação para o desempenho das funções (M);
- c) Conhecimentos do conteúdo funcional (CF);
- d) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP).

4.3. Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:



a) A capacidade de comunicação e expressão (CCE), incidirá no nível de organização e articulação do discurso oral, apreciando a fluência, clareza e precisão da linguagem utilizada, visando medir a eficácia da comunicação.

b) A motivação para o desempenho das funções (M), considerará a natureza, das motivações, interesses e gostos, visando avaliar o grau de ajustamento entre a motivação individual manifestada e aquela que é requerida para o desempenho da função.

c) Os conhecimentos do conteúdo funcional (CF), apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação no que concerne ao conhecimento das matérias do conteúdo funcional do posto de trabalho e a capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais bem como o equacionar de factos e acontecimentos.

d) O sentido de missão na prestação de serviço público (SP) pretende avaliar o sentido de missão na prestação de serviço público, na ótica de interesse público.

4.4. A avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo V da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

5. A Classificação Final (CF)

5.1. A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

5.2. Nos casos em que os métodos de seleção obrigatórios adotados sejam Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

5.3. Nos casos em que os métodos de seleção obrigatórios adotados sejam Avaliação Curricular (AC) Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

6. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguinte(s).

7. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e, tendo presente o posto de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

Anexo I – Aviso (Extrato) de abertura do procedimento, a publicar em Diário da República e na página eletrónica da DGAV;

Anexo II – Aviso integral de abertura do procedimento, a publicitar na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da DGAV;

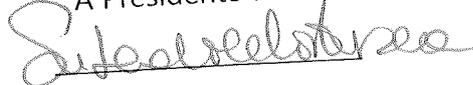
Anexo III – Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos

Anexo IV – Ficha de Avaliação Curricular

Anexo V – Ficha de Classificação da Entrevista Profissional de Seleção

Nada mais havendo a tratar, a presidente do júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada e rubricada pelos membros do júri.

A Presidente do Júri



Susana Isabel Domingues Coelho da Fonseca

A 1.^a Vogal Efetiva



Claudia Maria Agostinho Moedas

O 2.^o Vogal Efetivo



Fátima Franco Candeias Martins